



Doc. 0368430/2018

CERTIFICADO REV-LO Nº 014/2010



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 12 do Decreto nº 44.309, de 05 de Junho de 2006, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 12.585, de 17 de Julho de 1997, artigo 33, § 1º, alínea f do decreto 43.278, de 22 de abril de 2003 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A., CNPJ 21.993.946/0001-51, para a atividade de PREPARAÇÃO DO LEITE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, no Município de LAGOA DA PRATA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00021/1987/014/2010, e decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco em reunião do dia 21/10/2010.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN's COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 9 (NOVE) anos, com vencimento em 21/10/2019.

Divinópolis, 17 de Maio de 2018.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASI
KASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

SUPRAM - ASF	
Recebido em	21/06/2018
Nome:	Via Paraisópolis
Ass.:	Dr. Paulo Roberto de Paula - MG
ID:	35.590-000

Recebido 21/06/18

team

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL